



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 131, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Aprova as unidades hospitalares da Paraíba que irão participar do PROADI-SUS no triênio 2024-2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI-SUS, por meio do qual a Secretaria de Atenção Especializada em Saúde – SAES/MS promove iniciativas voltadas para o desenvolvimento do setor;

O Ofício nº 85/2024/SAES/CGPROJ/SAES/MS, de 20 de maio de 2024, que solicita a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite para indicação dos hospitais da Paraíba que irão participar dos projetos: Lean nas Emergências, Reestruturação dos Hospitais Públicos e Saúde em Nossas Mãos;

Os critérios estabelecidos nos planos de trabalho de cada projeto pela Secretaria de Atenção Especializada em Saúde/MS;

As instituições hospitalares apontadas como elegíveis pelo MS para receber o PROADI-SUS;

O alinhamento entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB para a escolha das instituições a serem contempladas no estado; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 05 de junho de 2024, realizada no Auditório da UNIFIP – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as unidades hospitalares da Paraíba que irão participar do PROADI-SUS no triênio 2024-2026, conforme detalhamento de Projetos e vagas em anexo.

Art. 2º Esta Resolução, que terá validade de 6 meses a partir da data de sua publicação.



JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 131, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Quadro de detalhamento de unidades participantes por Projeto do PROADI-SUS

Projeto	Unidade Hospitalar	CNES	Cidade
LEAN NAS EMERGÊNCIAS	Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity	2399628	João Pessoa/PB
	Hospital Municipal de Valentina	2399636	João Pessoa/PB
	Hospital Edson Ramalho	2400324	João Pessoa/PB
	Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	2593262	João Pessoa/PB
	Complexo de Saúde de Guarabira	2603802	Guarabira/PB
	Hospital Regional de Itabaiana	6644996	Itabaiana/PB
REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS	Hospital Regional Santa Filomena	2336812	Monteiro/PB
	Hospital Infantil Arlinda Marques	2399318	João Pessoa/PB
	Maternidade Peregrino Filho	2605414	Patos/PB
EM NOSSAS MÃOS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	9467718	Santa Rita/PB
	Hospital Municipal Dr. Edgley	2362880	Campina Grande/PB
	Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho	2592746	Santa Rita/PB
	Instituto Elpídio de Almeida	2362287	Campina Grande/PB

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB